LEI Nº 490 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014

Altera o anexo III da Lei Municipal 407/2011, acrescenta parágrafo ao artigo 83 da Lei Municipal 338/2009, Altera o anexo II da Lei Municipal nº 140/2005 e das outras providencias.

"A CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ aprovou e eu, Prefeito do Município de Imbaú sanciono a seguinte, LEI:"

Art. 1º O anexo III da Lei Municipal 407/2011 passa a vigorar com aumento de 8,32% (oito virgula trinta e dois por cento) passando o piso de vencimento inicial do magistério público de Imbaú no valor de R$ 848,70 (oitocentos e quarenta e oito reais e setenta centavos).

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2014.

PAÇO MUNICIPAL "OS PIONEIROS", aos 25 dias do mês de fevereiro de 2014.

Cassemiro Pinto Martins
Prefeito Municipal